



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## EDITAL

### EDITAL N° 09/2025 - SEMED/DAVINÓPOLIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DAVINÓPOLIS – MA

A Prefeitura Municipal de Davinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal (arts. 37 e 206, VI), Lei nº 9.394/1996 (LDB), com alterações da Lei nº 14.644/2023, e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014, Meta 19), TORNA PÚBLICO o presente Edital para seleção de profissionais da Rede Municipal de Ensino para o exercício da função de Diretor Escolar.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo visa subsidiar a escolha da autoridade competente, não criando direito subjetivo à nomeação, assegurando a gestão democrática, transparência e participação da comunidade escolar.

1.2. A seleção será conduzida por Comissão designada pelo Chefe do Executivo, composta por representantes da SEMED, Administração e Procuradoria Municipal.

1.3. O processo será regido por este Edital, pela LDB atualizada, Lei nº 14.644/2023 e metas do PNE (Meta 19).

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão concorrer servidores que atendam cumulativamente:

- Curso Superior de Licenciatura (Curta ou Plena) na área da Educação;
- Curso concluído ou em andamento em Gestão Escolar (mínimo 180h);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- Experiência docente comprovada;
- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Idoneidade moral, sem antecedentes criminais;
- Ausência de penalidades administrativas e condenações por improbidade;
- Apresentação de Plano de Gestão Escolar compatível com a realidade da escola.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo compreenderá as seguintes etapas:

**Etapa 1:** Análise de títulos (classificatória);

**Etapa 2:** Avaliação do Plano de Gestão Escolar (eliminatória e classificatória);

**Etapa 3:** Entrevista e defesa do Plano (eliminatória e classificatória).

3.2. Critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço no magistério municipal;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na SEMED, conforme cronograma (Anexo I).

4.2. O candidato deverá apresentar **envelope lacrado** contendo:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Cópias do RG e CPF;
- Diploma de Licenciatura;
- Certificado ou declaração de matrícula em curso de Gestão Escolar (mín. 180h);
- Certidões negativas (cível e criminal, estadual e federal);
- Currículo e títulos (Anexo VI);
- Declaração de responsabilidade (Anexo V);
- Plano de Gestão Escolar (Anexo IV).

### 5. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Ponderação das etapas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- Títulos: até 20%
- Plano de Gestão: até 40%
- Entrevista e Defesa: até 40%

5.2. O candidato deverá obter **nota mínima 7,0** em cada etapa e média final igual ou superior a 7,0.

5.3. O Plano de Gestão deve contemplar dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e relacional.

5.4. A entrevista avaliará liderança, comunicação, domínio da LDB e planejamento participativo.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso em todas as etapas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, por meio do formulário (Anexo III).

6.2. Os recursos deverão ser protocolados na SEMED e dirigidos à Comissão.

## 7. DA NOMEAÇÃO

7.1. A nomeação será feita por ato do Chefe do Executivo, observando o resultado final.

7.2. O resultado final tem caráter **classificatório**, não gerando direito à nomeação.

7.3. Na ausência de candidatos aprovados, poderá haver indicação conforme critérios técnicos e de gestão democrática.

## 8. DA EXONERAÇÃO E VACÂNCIA

8.1. A função é **comissionada**, de livre nomeação e exoneração.

8.2. O Diretor poderá ser dispensado por:

- a) Insuficiência de desempenho;
- b) Infração a princípios administrativos;
- c) Descumprimento de termo de compromisso.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

9.1. O processo terá validade até o término do mandato em curso ou conforme prazo definido pelo Executivo.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

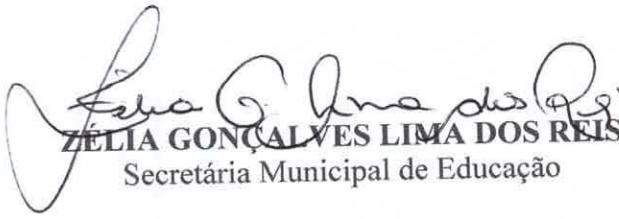
9.3. O Edital e seus anexos serão publicados no **Diário Oficial e Portal da Transparência**.

9.4. A inscrição implica **ciência e aceitação** de todas as condições do Edital.

9.5. Integram este Edital os **Anexos I a VI**.



Davinópolis/MA, 12 de setembro de 2025.

  
ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS

Secretaria Municipal de Educação

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	15/09/2025
Periodo de Inscrições	01/10/2025 até 31/10/2025 5
Avaliação de Títulos	10/11/2025
Entrega do Plano de Gestão	17/11/2025
Entrevista e Defesa do Plano de Gestão	08/12/2025
Resultado Final e Homologação	15/12/2025

## **ANEXO II**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome completo:</b>	
RG:	CPF:
<b>Matrícula Funcional:</b>	<b>Endereço:</b>
<b>Cargo/Função Atual:</b>	<b>Unidade Escolar:</b>
<b>Telefone/WhatsApp:</b>	<b>E-mail:</b>
Tempo de serviço: _____ anos _____ meses	

Davinópolis/MA, \_\_\_\_de \_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do Candidato**

***ANEXO III FORMULÁRIO DE***  
***RECURSO***

<b>Nome completo:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	<b>Etapa Recorrida:</b>

11/11/11

11/11/11

**Fundamentação:**

Davinópolis/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do Candidato**

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**1. Identificação do Candidato:**

**2. Identificação da Unidade Escolar:**

**3. Diagnóstico da realidade escolar** (breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfil dos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.)

**4. O PLANO DE GESTÃO** é baseado no Parecer 04/2021 CNE<sup>14</sup> Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), deve contemplar as seguintes dimensões:

#### **A. Dimensão Político-Institucional**

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO DE APLICAÇÃO

#### **B. Dimensão Pedagógica**

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO DE APLICAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--

C. Dimensão Administrativo-Financeira;

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO DE APLICAÇÃO

**D. Dimensão Pessoal e Relacional:**

PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO DE APLICAÇÃO

Davinópolis/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

José Alencar

Assinatura do Candidato

***ANEXO V DECLARAÇÃO DE***

***RESPONSABILIDADE***

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo de Diretor Escolar, DECLARO, sob as penas da lei, que não respondo e nem respondi a processo administrativo disciplinar, que atendo a todos os requisitos do Edital e que assumirei a carga horária de 40 horas semanais.

Davinópolis/MA, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 202

---

**Assinatura do Candidato**

12/13



## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome completo:	Matrícula:
<b>Títulos e Pontuação Máxima:</b>	
- Doutorado na área da Educação: 2,0 pontos	
- Mestrado na área da Educação: 1,5 pontos	
- Pós-Graduação Lato Sensu (mín. 360h): 1,0 ponto	
- Curso de Gestão Escolar (mín. 180h): 1,0 ponto	
- Experiência em docência (0,5 ponto por ano, até 2 pontos)	
- Experiência em gestão escolar (0,5 ponto por ano, até 2 pontos)	
- Cursos de capacitação (mín. 40h, até 2 pontos)	
Pontuação Total Obtida: _____ / 10,0 pontos	

Davinópolis/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
CNPJ:016.616.269/0001-60

